

## RECURSOS PARA A EDUCAÇÃO: O CASO GDF

Por Cristino Cesário Rocha<sup>1</sup>

A realidade do Distrito Federal, do Brasil e do mundo tem demonstrado que é pela educação que se cresce em todas as direções, fato evidenciado com o crescimento econômico e o desenvolvimento humano de povos, nações e diversas culturas e civilizações. Seguramente a educação não responde por tudo, pois há outras mediações também significativas na construção da vida. Educação é parte de um conjunto de contribuições que torna a vida mais realizada, digna e plena.

Modo de pensar que muda o rumo do tratamento da educação pública é a crença no investimento em detrimento da ideia de “*gasto*”. Falar de investimento é apostar no Crescimento Econômico e no Desenvolvimento Humano, fruto das contribuições da educação e de outras mediações. Muda-se também a percepção sobre o parâmetro para melhorar salários de docentes: não pelo procedimento mecânico ***Custo-Aluno-Qualidade*** (CAQ), mas pela dinâmica do Plano de Carreira, pelo significado da ação pedagógica e pelo sentido intrínseco da dignidade humana de todas as pessoas que trabalham na educação pública.

Melhorar salários de profissionais da educação, dada a ênfase nos professores (as), tão bem intencionado por Dilma e Mercadante é uma das demandas antigas levadas a cabo por Sindicatos combativos que dialogam com a realidade da categoria, pela CUT, CNTE e lideranças políticas/intelectuais e estudantis engajados (as) na luta por uma educação pública respeitada em seus princípios e valorizada em sua condição de promotora de dignidade humana.

---

<sup>1</sup> Cristino Cesário Rocha possui Formação Filosófica nas Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras das Faculdades Associadas do Ipiranga – São Paulo. Formação Teológica no Instituto de Filosofia e Teologia de Goiás – Goiânia. Pós-Graduação em Administração da Educação – UnB. Pós-Graduação em Culturas Negras no Atlântico: História da África e Afro-Brasileiros – UnB. Pós-Graduação em Educação na Diversidade e Cidadania com Ênfase da Educação de Jovens e Adultos – UnB. Pós-Graduação em Educação, Democracia e Gestão Escolar – Universidade Estadual do Tocantins – Unitins/Sinpro-DF. É Professor da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Há dois momentos fortes no âmbito da aprovação da Lei Federal: luta dos Movimentos Sociais, dos Sindicatos, particularmente o SINPRO-DF, Central Única Trabalhista (CUT), Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), Movimentos Estudantis e a contribuição de lideranças políticas e intelectuais engajados. O segundo momento interligado é a vontade/ação política de sujeitos institucionais, no caso da tramitação no Senado e sanção da Presidenta sem vetos.

Obviamente outras demandas são também significativas que exigem orçamento e espírito de colaboração/cooperação entre a União e os Entes Federados: medidas protetivas de prevenção e combate à violência contra profissionais da educação; efetividade da laicidade do Estado; revitalização do acervo bibliográfico e tecnológico de bibliotecas; espaços de trabalho com materiais didáticos, paradidáticos e tecnologias para o trabalho docente; estrutura física das escolas adequada ao funcionamento e andamento do trabalho administrativo-pedagógico; medidas para a prevenção, acompanhamento e tratamento de profissionais em situação de adoecimento no trabalho; plano de saúde em detrimento de ajuda de custo; política de formação continuada consistente para todos os profissionais da educação, sem exclusão e distinção; plano de habitação (financiamento) com custo zero de contrapartida e taxas de juro acessíveis; pagamento de precatórios e outras pendências financeiras. A qualidade da educação pública não ocorre de maneira unilateral, mas ao considerar o conjunto de medidas dentro de uma política educacional ampla.

Nota-se que a aplicação dos recursos advindos dos royalties<sup>2</sup> do petróleo, do pré-sal<sup>3</sup>, da ampliação do Produto Interno Bruto (PIB) da educação e de outras receitas (do

---

<sup>2</sup> A enciclopédia livre Wikipedia ajuda no entendimento do termo Royalties: é um termo da língua inglesa – royalty. Na antiguidade eram os valores pagos por terceiros ao rei ou nobre, como compensação pela extração de recursos naturais existentes em suas terras, como madeira, água, recursos minerais ou outros recursos naturais, incluindo, muitas vezes, a caça e a pesca, ou ainda, pelo uso de bens de propriedade do rei, como pontes ou moinhos. Na atualidade, royalty é o termo para designar a importância paga ao detentor ou proprietário de recurso natural, produto, marca, patente de produto, processo de produção, ou obra original, pelos direitos de exploração, uso, distribuição ou comercialização do referido produto ou tecnologia. Os detentores ou proprietários recebem porcentagem geralmente prefixada das vendas finais ou lucros obtidos por aquele que extrai o recurso natural.

<sup>3</sup> A Wikipedia elucida esse termo da seguinte forma: em geologia, camada pré-sal refere-se a um tipo de rochas sob a crosta terrestre formada exclusivamente de sal petrificado, depositado sob outras lâminas

próprio DF) mudará substancialmente a educação pública no Brasil. Considero um grande avanço no que toca ao orçamento destinado à educação pública. A diferença está no acompanhamento de como será aplicado tais recursos. Fará a diferença o Controle Social dos recursos, bem como a luta dos sindicatos para se cumprir a lei nos Estados, Municípios e no Distrito Federal. Fato que merece destaque é a luta para evitar o desvio e alocação dos recursos previstos na lei.

Fato de inteira importância no âmbito da aprovação de 75% dos royalties do petróleo e 25% do Fundo Social do Pré-Sal para a educação é que se pode alimentar a esperança da valorização do magistério e da educação pública como espaço democrático de empoderamento. Pode-se apostar em uma nova maneira de conceber a educação pública como alavanca do desenvolvimento humano, sob a forma de investimento prescrito em um marco legal e com a construção de espaços de luta pela garantia desse direito reafirmado na forma da lei. O mês de outubro de 2013, quando se celebra o dia dos professores (as) é tempo oportuno para refletir sobre estratégias para lograr êxito com a lei em evidência. É tempo também de retroalimentar a esperança que é irmã fidelíssima da indignação e da luta.

O trabalho educativo tem o seu grande desdobramento na vida, não apenas de estudantes, mas de toda a sociedade. Educação de qualidade sociocultural, técnica e política impactam positivamente em todas as esferas da vida humana. Todos (as) ganham com a educação respeitada, valorizada e assumida em suas dimensões pública, laica, democrática, universalizada, acessível e de qualidade sociocultural, técnica e política. A universalização do acesso e qualidade, a formação de docentes e a melhoria dos salários de professores (as) já foram propaladas pela Presidenta Dilma Rousseff e pelo Ministro da Educação Aloizio Mercadante, reforçando o ideário intransferível da Lei nº 12.858, de 09 de setembro de 2013.

De acordo com pronunciamento da Presidenta Dilma Rousseff, em agosto de 2013, *“royalties vão garantir melhores salários aos professores”*. A sanção da Lei nº 12.858, de 09 de setembro de 2013 sinaliza uma expectativa favorável aos professores (as) e demais profissionais da educação. Tudo indica que caminhamos na direção de

---

menos densas no fundo dos oceanos e que formam a crosta oceânica. Esse tipo de rocha mantém aprisionado o petróleo recentemente descoberto, pelos brasileiros.

uma possível isonomia salarial, da ampliação das melhores condições de trabalho e de outras iniciativas no campo da educação pública.

A sanção da Lei nº 12.858, de 09 de setembro de 2013, que destina os recursos dos Royalties do Petróleo e do Fundo Social do Pré-Sal para a educação e saúde deve ser entendida a partir da Lei que evidencia quem seja profissional da educação (Lei nº 12014, de 06 de agosto de 2009). No contexto das duas leis em destaque precisa-se tratar o conjunto dos profissionais da educação quando se trata de melhoria, sendo as lutas específicas uma questão de força histórica dos sindicatos. A diferença ocorrerá no interior da cada demanda sindical. Não há melhoria das categorias e classe trabalhadora sem a disputa de demandas no campo Político. Portanto, esperar que as vitórias aconteçam sem o peso da reivindicação sistemático-organizada, corre-se o risco de não usufruir direitos. A usurpação de direitos tem muito a ver com o silêncio dos que podem falar/reivindicar, em muitos casos gritar.

A preocupação em “*docentes voltarem a ter status no Brasil*” tem o seu valor, mas dentro de um conjunto de reivindicações, entre as quais a salarial. A isonomia salarial ajuda no fortalecimento da identidade dos profissionais da educação, mas não se faz isonomia sob o ditame de um parcelamento que retarda a referida reivindicação. É preciso rever esse procedimento e chegar a uma conclusão de que a isonomia dos professores (as) se distancia da possibilidade na medida em que se cria uma cultura e uma tradição de parcelamento dos aumentos, não desmerecendo a vitória de pelo menos o parcelamento de proventos no cenário de luta dos profissionais da educação do DF. Dito de outro modo: não se desarticula a distorção historicamente produzida ao parcelar valores ao longo de vários anos. Isonomia é direito que não se parcela, mas se reconhece e efetiva imediatamente. Vivenciam-se as necessidades às vésperas e no dia a dia, por isso a urgência de rediscutir o que o governo propõe.

Nesta perspectiva, a consciência de que a educação seja promotora de ascensão social, de mobilidade socioeconômica e cultural, além de ver a melhoria salarial de professores (as) e demais profissionais da educação como uma dimensão intrínseca à condição humana, reflete-se positivamente em outras dimensões, inclusive no tipo de política pública educacional que se formula e se implanta.

No que tange à Lei Federal aprovada, considera-se a sua grande contribuição em um contexto brasileiro que nutre da expectativa de uma educação vista como valor inalienável. A mercantilização desenfreada da educação precisa ser desarticulada com uma educação pública de qualidade, democrática, acessível e universalizada. O momento histórico é propício a uma retomada da dignidade da própria educação, de seu direito de ser respeitada, extensão da pessoa humana no âmbito dos valores inegociáveis.

O marco fundamental da possibilidade de maior disponibilidade de recursos para a educação não está basicamente no Legal (sanção da lei), mas na luta pós-lei. A realidade educacional no Brasil nunca mudou à luz do “*bico da caneta*”<sup>4</sup>, em sua configuração apenas formal. A “*Lei para inglês ver*” tem sido, em muitos casos, uma afirmativa referendada por muitas lideranças políticas, o que não se pode deixar ocorrer com lei que destina recursos dos royalties do petróleo e do Fundo Social do Pré - Sal para a educação. Já está em curso a ideia, por exemplo, que serão destinados ainda esse ano (2013) 770 milhões para as duas áreas (educação e saúde). Deve-se, ética e politicamente, defender a efetividade dessa lei até as últimas consequências e todas as pessoas que serão beneficiadas por ela não podem se esquivar do acompanhamento e da luta necessária.

Nesta perspectiva, é importantíssimo estarmos atentos (as) quanto ao direito a uma melhoria salarial e das condições de trabalho no Distrito Federal, uma vez que a Presidenta Dilma Rousseff já sinalizou essa possibilidade. O SINPRO/DF, o SAE/DF, CUT/DF, Movimentos Estudantis e Lideranças Políticas precisam mobilizar a categoria para acompanhar, fazer a pressão e garantir a aplicação dos royalties do petróleo e do Fundo Social do Pré-Sal na melhoria da educação pública do DF. Apresento alguns desafios a serem enfrentados nesse contexto:

1. Acompanhar o destino dos recursos do Pré-Sal e os royalties do petróleo para a educação (75% dos royalties e 25% do pré-sal).

---

<sup>4</sup> Bico da caneta é uma expressão que foi utilizada no contexto da Primeira República significando uma eleição apenas sob a lógica de uma Ata sem valor real diante dos desmandos e burla eleitoral. Tem que ver com uma formalidade sem dimensão prática, muito parecida com a expressão “Lei para inglês ver” precisamente no contexto da lei do fim do tráfico de pessoas negras escravizadas (1831). Ambas traduzem a inoperância da lei quando não se tem a intenção de colocar em prática, cumprindo apenas uma formalidade legalista. No contexto da Lei nº 12.858, de 09 de setembro de 2013, há que fazer a disputa política para que se cumpra no DF, Estados e Municípios.

2. Fazer o debate e pressão para a efetividade da isonomia salarial e a melhoria das condições de trabalho nas escolas públicas.
3. Exigir o imediato pagamento dos precatórios e outras pendências financeiras.
4. Assegurar e garantir o uso adequado dos recursos aprovados na Lei Federal nº 12.858, de 09 de setembro de 2013.
5. Acompanhar a dotação orçamentária (repasse da União) e recursos próprios do GDF para evitar desvio e alocação dos recursos para outros fins.
6. Revitalizar o acervo bibliográfico e tecnológico de todas as bibliotecas do DF.

Cristino Cesário Rocha

Professor da Secretaria de Estado de Educação do DF.

Taguatinga/DF

Setembro/2013

E-mail: [rochaymail@ymail.com](mailto:rochaymail@ymail.com)